



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

ANEXO I : PROJETO BASICO EXECUTIVO

1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE OS PRODUTOS:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 593/2017, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – FUNDEMARQ**, conforme tabela, anexo II.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE FÁTICA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A presente aquisição justifica-se face ao interesse público em auxiliar e incentivar os pequenos agricultores do Município, sendo que esta aquisição de insumos agrícolas vem para contribuir e auxiliar os agricultores do município, pois os pequenos agricultores não possuem, na sua maioria, condições para adquirir todos os insumos, adquirir e/ou manter maquinários para trabalhar com lucratividade em suas propriedades, haja visto os altos custos e a situação econômica existente, assim a oferta destes insumos para auxiliá-los vem ao encontro de uma política de incentivo à agricultura familiar, principal atividade do município, que conta em sua maioria, com pequenas propriedades, as quais possuem dificuldades em se manter nos dias atuais.

Para tal foi criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural — FUNDEMARQ, instituído pela Lei Municipal nº 593/2017, que regulamenta o repasse de 5% (cinco por cento) sobre o produto de arrecadação do Município do imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); recursos de aplicação do mercado financeiro das contas bancárias vinculadas ao FUNDEMARQ e recursos captados através de convênios, acordos e contratos firmados entre Governo Municipal e os Governos Estadual e Federal destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

Baseado no repasse foi decidido que com os recursos do repasse haveria a aquisição de insumos, quais sejam, produtos para correção e adubação do solo, sendo registrado por meio da ata nº 02/2023, cópia em anexo, em assembleia extraordinária, realizada na data de 06 de março de 2023 foi acordado que a aquisição seria de fertilizantes, sendo inicialmente adubo químico formulado NPK e Ureia para assim atender em quantidade satisfatória o maior número de sócios das associações dos agricultores.

A política de incentivo à agricultura familiar possui caráter fundamental e prioritário, observando que a principal atividade econômica do município é oriunda da agricultura, equipar e auxiliar as atividades agrícolas torna-se imperiosa diante do fato de que a maior parte dos agricultores estão enquadrados na agricultura familiar e manter esta base, não só aumentará o poder produtivo agrícola do município como manterá as raízes dos municípios, raízes estas que foram plantadas através da agricultura familiar e que caracteriza esta região.

Esta aquisição será realizada com os recursos creditados nas contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural — FUNDEMARQ, e o pagamento será efetuado em parcela única na data de 30/04/2024, após recolhimento da última parcela das DAM's dos produtores conforme Lei Municipal nº 792/2021 de 24/05/2021 (anexo), sendo assim, esta aquisição se faz de interesse da Administração, precedida de licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

3. DESTINAÇÃO DO PRODUTO/LOCAL DE ENTREGA/DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O objeto deste Projeto Básico/Executivo será destinado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural — CMDR, afim de atender as necessidades das Associações de Agricultores do Município, seguindo o contido nas Leis Municipais N^{OS} 596/2017 e 593/2017, cópias em anexo, que dispõe sobre as atribuições da instituição supramencionada.

O objeto deverá ser entregue na comunidade sede de cada associação de produtores rurais do município de Marquinho — PR.

O frete e a descarga serão por conta da contratada, a aquisição será realizada de forma parcelada, ou seja, poderá ser solicitada a quantidade de uma unidade até a sua totalizada.

O recebimento ficará condicionado pela atestação da Comissão de Recebimento de Bens de que o objeto se encontra de acordo com o objeto licitado.

A solicitação será conforme interesse da Administração, que a realizara através de Requisição que será encaminhada por correio eletrônico e/ou ligação (informações de contatos deverão ser fornecidos pelo ganhador da licitação).

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços perdurara por 1 (um) ano, prorrogáveis na forma da Lei e o prazo para entrega será de no máximo 10 dias consecutivos contados da Requisição.

Marquinho/PR., 09 de março de 2023.

ÉDER BARBOSA VAZ

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

ANEXO II - AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 593/2017. QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL- FUNDEMARQ.

ITEM	QTD	UN D	DESCRIÇÃO
001	3.000,00	SC	ADUBO QUÍMICO, BANHADO A ÓLEO 0,3%, SACAS DE 50 KG, FORMULAÇÃO (NPK) 08-20-15. INDICADO PRA MILHO
002	3.000,00	SC	URÉIA 46% DE NITROGÊNIO, GRANULADA, SACAS DE 50 KG.

Marquinho/PR., 09 de março de 2023.

ÉDER BARBOSA VAZ

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.